

PROJETO DE LEI 01-0202/2004 da Vereadora Myryam Athie (PPS)

"Institui o Dia do Passarinheiro.

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Passarinheiro, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de janeiro.

Parágrafo único: A data ora instituída constará do calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes".